



### LEI MUNICIPAL Nº 575.2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 354/2010, BEM COMO, DA CRIAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal nº 354/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**IV** - de uma contribuição mensal do Município incluído suas autarquias e fundações relativa ao custo normal definida na reavaliação atuarial igual a 14,74% (quatorze inteiros e setenta e quatro décimos percentuais) já incluída a taxa de administração de 2% (dois por cento) necessária à organização e funcionamento da unidade gestora calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

**Art. 2º** Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, iniciando com 5,35% e escalonadas conforme tabela.

Período	Taxa de Custo Especial
2020	5,35%
2021	10,23%
2022	20,44%
2023	30,62%
2024	30,76%
2025	30,90%
2026	31,04%
2027	31,18%
2028	31,33%
2029	31,47%
2030	31,61%
2031	31,76%

2032	31,90%
2033	32,05%
2034	32,19%
2035	32,34%
2036	32,49%
2037	32,64%
2038	32,79%
2039	32,94%
2040	33,09%
2041	33,24%
2042	33,39%
2043	33,54%
2044	33,70%
2045	33,85%
2046	34,01%
2047	34,16%
2048	34,32%
2049	34,47%
2050	34,63%
2051	34,79%
2052	34,95%
2053	35,11%
2054	35,27%

**Art. 3º** O plano de amortização do RPPS poderá ser alterado através de ato do chefe do executivo por meio de decreto para fins de reajustamento, devendo o mesmo ser revisto todos os anos conforme o resultado da reavaliação atuarial anual do município.

**§1º** A cobrança da contribuição previdenciária prevista no caput deste artigo, somente poderá ser exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente depois de decorridos 90 (noventa dias) da data de sua publicação, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

**§2º** Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota da parte patronal em vigência.

**Art. 4º** Os benefícios do FUNPREM ficam limitados as Aposentadorias e Pensão por Morte.

**Parágrafo único:** O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, auxílio reclusão, salário família e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja



vinculado e não correrão à conta do FUNPREM.

**Art.5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da reavaliação atuarial de 2020, revogadas as disposições em contrário.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**  
Prefeito Municipal.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Pelo o presente Edital nos termos do art. 11, "C", do Estatuto da Entidade, os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE DOIS IRMÃOS-ASCOM**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e assistencial, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes da comunidade do Município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO, com sede a Avenida Mato Grosso s/n – Centro – Dois Irmãos do Tocantins – CEP: 77.685-000 convocam todos os associados, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos do Tocantins/TO, nesta cidade, no dia **13 de Julho de 2020, às 19hs**, em primeira convocação com a presença de maioria absoluta dos associados, conforme **§ 2º**, do **art. 11**, do Estatuto, e não havendo fórum, às **19hs30min** em segunda convocação com um terço de presentes, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1. Destituição da atual diretoria;**
- 2. Apresentação de comissão provisória;**
- 3. Convocação para nova eleição geral.**

Para conhecimento de todos, será afixado nos lugares públicos do município.

Dois Irmãos do Tocantins, 03 de Julho de 2020.

**RODRIGO DIAS PEREIRA**  
Representante dos Associados

### **REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER À ELEIÇÃO 2020.**

Ao senhor;  
**RAIMUNDO PAIVA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação Esporte e turismo.

Eu, **Gustavo Oliveira Silva**, matrícula nº 1868, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Turismo como coordenador de esportes, venho requerer meu afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo previsto, assim como informar eventual impugnação de minha candidatura, nos termos do Art. 1º, II, I, da Lei Complementar nº. 41/1991, e apresentar cópia da Ata de Convenção Partidária no prazo legal.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 29 de Junho de 2020.

**GUSTAVO OLIVEIRA SILVA**  
CPF nº 735.503.451-00

### **REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER À ELEIÇÃO 2020.**

Ao senhor;  
**KARIO NERES RIBEIRO**



Secretário Municipal de Administração

Eu, **Gustavo Oliveira Silva**, matrícula nº 1868, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Turismo como coordenador de esportes, venho requerer meu afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo previsto, assim como informar eventual impugnação de minha candidatura, nos termos do Art. 1º, II, I, da Lei Complementar nº. 41/1991, e apresentar cópia da Ata de Convenção Partidária no prazo legal.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 29 de Junho de 2020.

**GUSTAVO OLIVEIRA SILVA**  
CPF nº 735.503.451-00

### DECRETO Nº. 114/2020

#### ATO DE EXONERAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 80, inciso I; II; III e IV da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Exonerar a pedido do servidor **GUSTAVO OLIVEIRA SILVA**, da função Comissionada de **COORDENADOR DE ESPORTE** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins/TO, matrícula nº 1868, nomeado pelo Decreto de nº 090/2020.

**Art. 2º:** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO,**

Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**  
Prefeito Municipal.

### REQUERIMENTO DEDESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER À ELEIÇÃO 2020.

Ao senhor;  
**HIAGO MIRANDA LOPES**  
Secretário Municipal Saúde

EU, **Anajara Gonçalves Evangelista**, matrícula nº 1717, lotada na Secretária Municipal de Saúde como Técnica em Enfermagem, venho requerer meu afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo previsto, assim como informar eventual impugnação de minha candidatura, nos termos do ART,1º, II,I, da Lei Complementar nº 41/1991, e apresentar cópia da Ata de Convenção Partidária no prazo legal.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 03 de Julho de 2020.

**ANAJARA GONÇALVES EVANGELISTA**  
CPF nº 058.880.121-65

### REQUERIMENTO DEDESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER À ELEIÇÃO 2020.

Ao senhor;  
**KÁRIO NERES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EU, **Anajara Gonçalves Evangelista**, matrícula nº 1717, lotada na Secretária Municipal de Saúde como Técnica em



Enfermagem, venho requerer meu afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo previsto, assim como informar eventual impugnação de minha candidatura, nos termos do ART, 1º, II, I, da Lei Complementar nº 41/1991, e apresentar cópia da Ata de Convenção Partidária no prazo legal.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 03 de Julho de 2020.

**ANAJARA GONÇALVES EVANGELISTA**  
CPF nº 058.880.121-65



Diário Oficial  
Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO  
VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200703028